**CONTRATO Nº0067/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00146/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/** **2020, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA CENTRO DE EVENTOS, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA CENTER MÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA E O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.**

Contrato de prestação de serviços e ou aquisição de material que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDIO SPRÍCIGO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – SC e de outro lado à empresa **CENTER MÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº.36.160.222/0001-19, com sede na Rua Tubarão, nº250, Bairro bom Jesus CEP 89.504.634, no município de Caçador – Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ADILSO ADRIANO PARIS,** inscrito no CPF sob N°862.583.389-68 e Carteira de Identidade nº 2.663.302, residente e domiciliado na cidade de Caçador – Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0146/ 2020, Pregão Presencial Nº0052/2020, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** –

* 1. CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA E ELEMENTOS DECORATIVOS, PARA DIVERSOS AMBIENTES DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, CONFORME PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme descrição abaixo:

**4170 - Center Móveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda (36.160.222/0001-19)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Un. Med.** | **Marca** | **Qtd.** | **Vlr. Un.** | **Vlr. Total.** |
| 1 | 35667 - Mesa de canto, em formato "L" - Ambiente: Sala de som. Material amadeirado de tom claro (Carvalho Treviso ou similar), com fita de borda da mesma cor do MDF nas bordas aparentes, com as seguintes características: Dimensões Externas Total de: 90,0cm altura x 222,0cm e 130,0 cm comprimento x 60,0cm profundidade. 1) 1 und - Tampo: lado direito (encostado na parede), com 130,0 cm de comprimento x 60,0cm de largura e 5,0 cm de espessura. Fita de borda na cor do MDF nas bordas aparentes. 2) 1 und – Tampo: lado esquerdo (abaixo da janela) com 162,0cm de comprimento x 60,0cm de largura e 5,0 cm de espessura. Fita de borda na cor do MDF nas bordas aparentes. 3) 1 und – Fundo (lado direito): 123,0cm de largura x 85,0cm de altura e 15mm de espessura. 4) 1 und – Fundo (lado esquerdo): 157,0cm de largura x 85,0cm de altura e 15mm de espessura. 5) 6 und - Parede lateral: 85,0cm de altura x 60,0cm de profundidade e 50mm de espessura. 6) 1 und – Base (lado direito): 65,0cm de largura x 58,0cm de profundidade e 10,0cm de altura. 7) 2 und – Portas – de abrir com aproximadamente 31,0cm de largura x 78,0cm de altura e 15mm de espessura; 8) 2 und - Puxador de inox linear 15 mm de espessura x 31,0 cm de largura; 9) 4 und – Dobradiças curva de embutir com amortecedor (2 und cada porta). | Un | dismacenter | 1 | 1.567,68 | 1.567,68 |
| 2 | 35668 - Cadeira giratória - Ambiente: Sala de som. Estrutura em aço, estofado em couro preto. Deve conter as seguintes dimensões: 71,0 cm comprimento x 68,0 cm largura e 0,95 cm altura. | Un | dismacenter | 2 | 774,18 | 1.548,36 |
| 3 | 35674 - Mesa de reuniões - Ambiente: Sala 1º pavimento. Tampo em Mdf Lacca Braco ou similar , pernas em material amadeirado de tom médio (Nogal Champagne ou similar), com fita de borda da mesma cor do MDF nas bordas aparentes, com as seguintes características: - Dimensões Externas Total de: 74,0 cm altura x 160,0cm comprimento x 160,0cm profundidade. | Un | dismacenter | 1 | 1.415,84 | 1.415,84 |
| 4 | 35675 - Cadeira de reunião - Ambiente: Sala 1º pavimento. Estrutura de material amadeirado de tom médio (Nogal Champagne ou similar), estofado em tecido linho cinza claro,com as seguintes dimensões: 59,0 cm comprimento x 45,0cm largura e 98,0cm altura. | Un | FRANCO BACHOT | 8 | 266,74 | 2.133,92 |
| 5 | 35676 - Cortina - Ambiente: Sala 1º pavimento. Varão na cor branca, tecido linho transparente na cor bege claro, com as seguintes dimensões: 828,0 cm comprimento x 0,125cm espessura e 245,0cm altura. | Un | BELLA CASA | 1 | 1.144,15 | 1.144,15 |
| 6 | 35677 - Tapete - Ambiente: Sala 1º pavimento. De linho, com losangos nas cores creme e marrom escuro. Com as seguintes dimensões: 300,0 cm comprimento x 275,0 cm largura e 0,1 cm altura. | Un | EDANTEX | 1 | 4.436,85 | 4.436,85 |
| 7 | 35678 - Aparador - Ambiente: Sala 1º pavimento. Tampo em Mdf Lacca Braco ou similar, pernas em material amadeirado de tom médio (Nogal Champagne ou similar), com fita de borda da mesma cor do MDF nas bordas aparentes, com as seguintes características: Dimensões Externas Total de: 75,0 cm altura x 140,0cm comprimento x 50,0cm profundidade. | Un | dismacenter | 1 | 798,59 | 798,59 |
| 8 | 35679 - Balcão - Ambiente: Sala 1º pavimento. Balcão, com estrutura em material amadeirado de tom claro (Carvalho Treviso ou similar), portas e gavetas em Mdf Teka Bianco ou similar, com fita de borda da mesma cor do MDF nas bordas aparentes, com as seguintes características: Dimensões Externas Total de: 85,0cm altura x 180,0cm comprimento x 50,0cm profundidade. - 1 und – Base: com 180,0 cm comprimento x 50,0cm profundidade e 10,0 cm de altura. - 1 und - Fundo: 170,0 cm de comprimento x 70,0cm de altura; - 5 und - Parede lateral: 70,0cm de altura x 48,0cm de profundidade e 15mm de espessura. - 1 und – Gaveta: com 40,0cm de largura x 13,0cm de altura e 48,0cm de profundidade. - Corrediça telescópica 450mm. - 1 und – Prateleira: com 40,0 cm de largura x 2,0 cm de altura e 48,0 cm de profundidade; - 1 und – Porta de abrir com aproximadamente 40,0cm de largura x 51,0cm de altura e 15mm de espessura; - 2 und - Puxador de inox linear 15 mm de espessura x 40,0 cm de largura; - 2 und – Porta de abrir com aproximadamente 30,0cm de largura x 68,0cm de altura e 15mm de espessura; - 2 und - Puxador de inox linear 15 mm de espessura x 30,0 cm de largura; - 6 und – Dobradiças curva de embutir com amortecedor (2 und cada porta). - O espaço destinado ao frigobar possui entre as duas paredes laterais a distância de 57,0 cm e altura 70,0 cm. | Un | dismacenter | 1 | 1.464,16 | 1.464,16 |
| 9 | 35680 - Tampo de granito amarelo ornamental p/ Balcão - Ambiente: Sala 1º pavimento. - 1 und – Tampo: com 180,0 cm comprimento x 50,0cm profundidade e 5,0 cm de espessura. Fita de borda na cor do MDF nas bordas aparentes. | Un | GRANITO | 1 | 1.222,59 | 1.222,59 |
| 10 | 35681 - Suporte de CPU/Estabilizador e mesa de canto em fomato "L" - Ambiente: Sala 1º pavimento. Mesa em formato de “L”, com material amadeirado claro (Carvalho Treviso ou similar) com fita de borda da mesma cor do MDF nas bordas aparentes, com as seguintes características: - Dimensões Externas Total de: 85,0 cm altura x 172,0cm e 146,0 cm comprimento x 50,0cm e 75,0 cm profundidade. - 1 und -Tampo lado direito (encostado na parede), engrossado com 146,0 cm de comprimento x 75,0 cm de largura e 5,0 cm de espessura. Fita de borda na cor do MDF nas bordas aparentes; - 1 und -Tampo lado esquerdo, engrossado com 172,0cm de comprimento x 50,0cm de largura e 5,0 cm de espessura. Fita de borda na cor do MDF nas bordas aparentes; - 1 und – Fundo (lado direito): 192,0 cm de comprimento x 80,0cm de altura; - 1 und – Fundo (lado esquerdo): 162,0 cm de comprimento x 80,0cm de altura; este fundo irá ser disposto com um recuo de 10,0 cm do tampo, para melhor acomodar as poltronas de visitas. - 1 und - Parede lateral: 80,0cm de altura x 75,0cm de profundidade e 15mm de espessura. - 1 und - Parede lateral: 80,0cm de altura x 70,0cm de profundidade e 15mm de espessura. - 1 und - Parede lateral: 80,0cm de altura x 50,0cm de profundidade e 15mm de espessura. - 1 und – Base (Estabilizador): 25,0cm de largura x 70,0cm de profundidade e 5,0cm de espessura; - 1 und – Prateleira (CPU): com aproximadamente 25,0cm de comprimento x 70,0cm de profundidade e 2,0 cm de espessura; - A prateleira do CPU, fica a uma distância de 33,0 cm acima da base do estabilizador. - Fazer corte no tampo (direito, encostado na parede) de 80mm de diâmetro para passagem de fios no local, junto com o responsável. | Un | dismacenter | 1 | 1.552,89 | 1.552,89 |
| 11 | 35682 - Poltronas - Ambiente: Sala 1º pavimento. Pernas em material amadeirado de tom médio, estofado em tecido linho cinza claro, com as seguintes dimensões: 58,0 cm comprimento x 49,0cm largura e 83,0cm altura. | Un | CASA CHICK | 2 | 694,56 | 1.389,12 |
| 12 | 35683 - Cadeira giratória - Ambiente: Sala 1º pavimento. Estrutura em aço, estofado em couro preto, com as seguintes dimensões: 77,0 cm comprimento x 73,0 cm largura e 1,35 cm altura. | Un | dismacenter | 1 | 814,36 | 814,36 |
| 13 | 35684 - Tapete - Ambiente: sala 1º pavimento. Tapete redondo de linho, com retângulos na cor bege escuro, com as seguintes dimensões: 158,0 cm de diâmetro e 0,1 cm altura. | Un | EDANTEX | 1 | 1.183,16 | 1.183,16 |
| 14 | 35685 - Poltrona - Ambiente: Hall camarins. Deve possuir pé de madeira escura, estofado em camurça bege, com as seguintes dimensões: 65,0 cm comprimento x 67,0 cm largura e 0,80 cm altura. | Un | CASA CHICK | 2 | 570,80 | 1.141,60 |
| 15 | 35686 - Mesa de apoio - Ambiente: Hall camarins.  Fabricada em material amadeirado de tom claro (Carvalho Treviso ou similar), com as seguintes dimensões: 50,0 cm diâmetro e 55,0cm altura. | Un | dismacenter | 1 | 473,26 | 473,26 |
| 16 | 35687 - Cortina - Ambiente: Hall camarins Varão na cor branca, tecido linho transparente na cor bege claro, com as seguintes dimensões: 272,0 cm comprimento x 0,125cm espessura e 245,0cm altura. | Un | BELLA CASA | 1 | 375,63 | 375,63 |
| 17 | 35688 - Tapete - Ambiente: Hall camarins.  Tecido de linho bege, com as seguintes dimensões: 225,0 cm comprimento x 135,0 cm largura e 0,1 cm altura. | Un | EDANTEX | 1 | 1.968,97 | 1.968,97 |
| 18 | 35689 - Balcão de cozinha "A"- Ambiente: Copa camarim 01. Balcão com estrutura em material amadeirado de tom claro (Carvalho Treviso ou similar),portas em Mdf Teka Bianco ou similar, com fita de borda da mesma cor do MDF nas bordas aparentes, com as seguintes características: - Dimensões Externas Total de: 90,0cm altura x 131,0cm comprimento x 60,0cm profundidade. - 1 und – Base: com 131,0 cm comprimento (acompanhando o grau da parede: 28º) x 60,0cm profundidade e 10,0 cm de altura. - 1 und - Fundo: 123,0 cm de comprimento x 75,0cm de altura; - 1 und – Porta de abrir com aproximadamente 53,0cm de largura x 73,0cm de altura e 15mm de espessura; - 1 und - Puxador de inox linear 15 mm de espessura x 53,0 cm de largura; - 3 und - Parede lateral: 75,0cm de altura x 60,0cm de profundidade e 15mm de espessura. Fita de borda na cor do MDF nas bordas aparentes e na borda em contato com o chão. - 2 und – Dobradiças curva de embutir com amortecedor (2 und cada porta). - 1 und – Porta de correr com aproximadamente 33,0cm de largura x 75,0cm de altura e 15mm de espessura; - 1 und – Porta fixa com aproximadamente 33,0 cm de largura x 75,0 cm de altura e 15 mm de espessura; - 1 und - Puxador de inox linear 15 mm de espessura x 75,0 cm de altura; - 1 und - KIT de correr de sobrepor; - 1 und - Trilho superior e inferior com alumínio | Un | dismacenter | 1 | 889,83 | 889,83 |
| 19 | 35691 - Balcão de cozinha "B"- Ambiente: Copa camarim 01. Balcão com estrutura em material amadeirado de tom claro (Carvalho Treviso ou similar),portas e gavetas em Mdf Teka Bianco ou similar, com fita de borda da mesma cor do MDF nas bordas aparentes, com as seguintes características: Dimensões Externas Total de: 90,0cm altura x 97,0cm comprimento x 40,0cm profundidade. - 1 und – Base: com 97,0 cm comprimento x 40,0cm profundidade e 10,0 cm de altura. - 1 und - Fundo: 85,0 cm de comprimento x 75,0cm de altura; - 2 und – Porta de abrir com aproximadamente 24,0cm de largura x 73,0cm de altura e 15mm de espessura; - 1 und - Puxador de inox linear 15 mm de espessura x 24,0 cm de largura; - 4 und - Parede lateral: 75,0cm de altura x 38,0cm de profundidade e 15mm de espessura. Fita de borda na cor do MDF nas bordas aparentes e na borda em contato com o chão. - 4 und – Dobradiças curva de embutir com amortecedor (2 und cada porta). - 4 und – Gavetas: com 35,0cm de largura x 15,0cm de altura e 38,0cm de profundidade. - Corrediças telescópicas 450mm. 1 - 4 und - Puxador de inox linear 15 mm de espessura x 35,0 cm de largura; - 3 und – Prateleiras: com 35,0 cm de largura x 2,0 cm de altura e 38,0 cm de profundidade. | Un | dismacenter | 1 | 766,58 | 766,58 |
| 20 | 35692 - Tampo de granito amarelo ornamental p/ Balcão de cozinha "Lado A e B" - Ambiente: Copa camarim 01. - Lado A= - 1 und – Tampo: com 131,0 cm comprimento (acompanhando o grau da parede: 28º) x 60,0cm profundidade e 5,0 cm de espessura. Fita de borda na cor do MDF nas bordas aparentes. - Lado B= 1 und – Tampo: com 97,0 cm comprimento x 40,0cm profundidade e 5,0 cm de espessura. Fita de borda na cor do MDF nas bordas aparentes. | Un | GRANITO | 1 | 1.424,72 | 1.424,72 |
| 22 | 35695 - Balcão de cozinha "A" - Ambiente: Copa bilheteria. Balcão com estrutura em material amadeirado de tom claro (Carvalho Treviso ou similar),portas em Mdf Teka Bianco ou similar, com fita de borda da mesma cor do MDF nas bordas aparentes, com as seguintes características: Dimensões Externas Total de: 90,0cm altura x 184,0cm comprimento x 60,0cm profundidade. - 1 und – Base: com 184,0 cm comprimento (acompanhando o grau da parede: 94º) x 60,0cm profundidade e 10,0 cm de altura. - 1 und - Fundo: 176,0 cm de comprimento x 75,0cm de altura; - 2 und – Porta de abrir com aproximadamente 50,0cm de largura x 73,0cm de altura e 15mm de espessura; - 2 und - Puxador de inox linear 15 mm de espessura x 50,0 cm de largura; - 4 und - Parede lateral: 75,0cm de altura x 60,0cm de profundidade e 15mm de espessura. Fita de borda na cor do MDF nas bordas aparentes e na borda em contato com o chão. - 4 und – Dobradiças curva de embutir com amortecedor (2 und cada porta). | Un | dismacenter | 1 | 1.111,67 | 1.111,67 |
| 23 | 35697 - Balcão de cozinha "B" - Ambiente: Copa bilheteria. Balcão com estrutura em material amadeirado de tom claro (Carvalho Treviso ou similar),portas e gavetas em Mdf Teka Bianco ou similar, com fita de borda da mesma cor do MDF nas bordas aparentes, com as seguintes características: Dimensões Externas Total de: 90,0cm altura x 154,0cm comprimento x 60,0cm profundidade. - 1 und – Base: com 154,0 cm comprimento (acompanhando o grau da parede: 2º) x 60,0cm profundidade e 10,0 cm de altura. - 1 und - Fundo: 142,0 cm de comprimento x 75,0cm de altura; - 2 und – Porta de abrir com aproximadamente 34,0cm de largura x 73,0cm de altura e 15mm de espessura; - 2 und - Puxador de inox linear 15 mm de espessura x 34,0 cm de largura; - 4 und – Dobradiças curva de embutir com amortecedor (2 und cada porta). - 5 und - Parede lateral: 75,0cm de altura x 58,0cm de profundidade e 15mm de espessura. Fita de borda na cor do MDF nas bordas aparentes e na borda em contato com o chão. - 4 und – Gavetas: com 35,0cm de largura x 15,0cm de altura e 58,0cm de profundidade. - 3 und – Prateleiras: com 35,0 cm de largura x 2,0 cm de altura x 58,0 cm de profundidade. - Corrediças telescópicas 450mm. - 4 und - Puxador de inox linear 15 mm de espessura x 35,0 cm de largura; - A porta toalha possui entre as duas paredes laterais a distância de 25,0 cm e altura 75,0 cm. | Un | dismacenter | 1 | 1.000,75 | 1.000,75 |
| 24 | 35698 - Tampo de granito amarelo ornamental p/ Balcão de cozinha "Lado A e B" - Ambiente: Copa bilheteria. - Lado A= - 1 und – Tampo: com 184,0 cm comprimento (acompanhando o grau da parede: 94º) x 60,0cm profundidade e 5,0 cm de espessura. Fita de borda na cor do MDF nas bordas aparentes. - Lado B= 1 und – Tampo: com 154,0 cm comprimento (acompanhando o grau da parede: 2º) x 60,0cm profundidade e 5,0 cm de espessura. Fita de borda na cor do MDF nas bordas aparentes. | Un | GRANITO | 1 | 1.986,72 | 1.986,72 |
| 26 | 35700 - Painel de TV - Ambiente: Camarim 02. Material amadeirado de tom claro (Carvalho Treviso ou similar), com fita de borda da mesma cor do MDF nas bordas aparentes, com as seguintes características: Dimensões Externas Total de: 40,0cm altura x 194,0cm comprimento x 25,0cm profundidade. - Tampo Superior com 192,0 cm comprimento (lado encostado na parede, acompanhando o grau da parede: 3º), comprimento da frente com 194,0 cm x 25,0cm profundidade e 10,0 cm de espessura. - Tampo Inferior com 192,0 cm comprimento (lado encostado na parede, acompanhando o grau da parede: 3º), comprimento da frente com 194,0 cm x 25,0cm profundidade e 5,0 cm de espessura. - 2 und - Paredes laterais: com 25,0cm altura x 25,0cm profundidade e 5,0 cm de espessura. - Fundo com 182,0 cm de comprimento x 25,0 cm altura x 2,0 cm espessura. - Distância do chão até o tampo inferior: 60,0 cm altura. | Un | dismacenter | 1 | 731,81 | 731,81 |
| 27 | 35701 - Sofá de três lugares - Ambiente: Camarim 02. Estrutura em aço, estofado em tecido linho cinza claro, com as seguintes dimensões: 190,0 cm comprimento x 78,0cm largura e 85,0cm altura. | Un | MOBLY | 1 | 1.574,28 | 1.574,28 |
| 28 | 35702 - Mesa de apoio - Ambiente: Camarim 02. Material amadeirado de tom claro (Carvalho Treviso ou similar), com as seguintes dimensões: 60,0 cm diâmetro e 55,0cm altura. | Un | dismacenter | 1 | 359,87 | 359,87 |
| 29 | 35703 - Cortina - Ambiente: Camarim 02. Varão na cor branca, tecido linho transparente na cor bege claro, com as seguintes dimensões: 368,0 cm comprimento x 0,125cm espessura e 245,0cm altura. | Un | BELLA CASA | 1 | 507,57 | 507,57 |
| 30 | 35704 - Tapete - Ambiente: Camarim 02. Tapete de pelo curto, com losangos nas cores branco e marrom escuro, com as seguintes dimensões: 220,0 cm comprimento x 150,0 cm largura e 0,1 cm altura. | Un | EDANTEX | 1 | 1.666,28 | 1.666,28 |
| 31 | 35705 - Painel de TV - Ambiente: Camarim 01. Material amadeirado de tom claro (Carvalho Treviso ou similar), com fita de borda da mesma cor do MDF nas bordas aparentes, com as seguintes características: Dimensões Externas Total de: 40,0cm altura x 192,0cm comprimento x 25,0cm profundidade. - Tampo Superior com 192,0 cm comprimento (acompanhando o grau da parede: 20º) x 25,0cm profundidade e 10,0 cm de espessura. - Tampo Inferior com 192,0 cm comprimento (acompanhando o grau da parede: 20º) x 25,0cm profundidade e 5,0 cm de espessura. - 2 und - Paredes laterais: com 25,0cm altura x 25,0cm profundidade e 5,0 cm de espessura. - Fundo com 182,0 cm de comprimento x 25,0 cm altura x 15 mm espessura. - Distância do chão até o tampo inferior: 60,0 cm altura. | Un | dismacenter | 1 | 731,09 | 731,09 |
| 32 | **35706 - Sofá de três lugares - Ambiente: Camarim 01.** Estrutura em aço, estofado em tecido linho cinza claro, com as seguintes dimensões: 190,0 cm comprimento x 78,0cm largura e 85,0cm altura. | Un | MOBLY | 1 | 1.574,28 | 1.574,28 |
| 33 | **35707 - Mesa de apoio - Camarim 01.** Material amadeirado de tom claro (Carvalho Treviso ou similar), com as seguintes dimensões: 60,0 cm diâmetro e 55,0cm altura. | Un | dismacenter | 1 | 359,87 | 359,87 |
| 34 | **35708 - Cortina - Ambiente: Camarim 01.** Varão na cor branca, tecido linho transparente na cor bege claro, com as seguintes dimensões: 392,0 cm comprimento x 0,125cm espessura e 245,0cm altura. | Un | BELLA CASA | 1 | 541,45 | 541,45 |
| 35 | **35709 - Tapete - Camarim 01.** Tapete de pelo curto, com losangos nas cores branco e marrom escuro, com as seguintes dimensões: 320,0 cm comprimento x 150,0 cm largura e 0,1 cm altura. | Un | EDANTEX | 1 | 2.464,91 | 2.464,91 |
| 36 | **35710 - Poltrona - Ambiente: Camarim 01.** Deve possuir pé de madeira escura, estofado em camurça bege, com as seguintes dimensões: 65,0 cm comprimento x 67,0 cm largura e 0,80 cm altura. | Un | CASA CHICK | 1 | 570,80 | 570,80 |
| 37 | 35711 - Balcão - Ambiente: Bilheteria. Balcão com estrutura em material amadeirado de tom médio (Nogal Champagne ou similar), com fita de borda da mesma cor do MDF nas bordas aparentes, com as seguintes características: Dimensões Externas Total de: 75,0cm altura x 205,0cm comprimento x 50,0cm profundidade. - 2 und – Gavetas: com aproximadamente 96,0cm de largura x 13,0cm de altura e 15mm de espessura; - 2 und – Puxador: de inox quadrado, com 2,0 cm de altura x 2,0 cm de largura; - 2 und - Parede lateral: 72,0cm de altura x 48,0cm de profundidade e 30mm de espessura. Fita de borda na cor do MDF nas bordas aparentes e na borda em contato com o chão. - 1 und – Fundo (gavetas): 199,0 cm de comprimento x 17,0cm de altura; - 1 und – Frente (gavetas): 199,0 cm de comprimento x 17,0cm de altura; - 1 und – Prateleira (gavetas): 199,0 cm de comprimento x 48,0 cm de profundidade x 2,0 cm de espessura; - 1 und - Parede lateral (Gavetas): 17,0cm de altura x 48,0cm de profundidade e 2,0 cm de espessura. | Un | dismacenter | 1 | 473,26 | 473,26 |
| 38 | **35712 - Tampo de granito amarelo ornamental p/ Balcão - Ambiente: Bilheteria**. - 1 und – Tampo: com 205,0 cm comprimento x 50,0cm profundidade e 3,0 cm de espessura. Fita de borda na cor do MDF nas bordas aparentes. | Un | GRANITO | 1 | 1.084,56 | 1.084,56 |
| 39 | **35713 - Cadeira giratória - Ambiente: Bilheteria.** Com estrutura em aço, estofado em couro preto, com as seguintes dimensões: 71,0 cm comprimento x 68,0 cm largura e 0,95 cm altura. | Un | dismacenter | 2 | 774,18 | 1.548,36 |
| **Total (R$):** | | | | | | 45.999,79 |

**1.2.** Os móveis deverão ser instalados nos diversos ambientes do Centro de Eventos de propriedade do Município de Arroio Trinta, seguindo detalhadamente os descritos do ANEXO I – Termo de Referência.

**1.3.** O prazo de entrega dos móveis e elementos decorativos, será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento pela empresa vencedora, emitida pelo Município de Arroio Trinta.

**1.4.** Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

**2.1.** O presente instrumento, independentemente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0146/2020 - PR, Pregão Presencial nº 0052/2020 - PR

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de 2020, conforme segue:

**187 - 1 . 2006 . 15 . 452 . 101 . 1.18 . 1 . 449000 Aplicações Diretas**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E VALOR**

**4.1.** O pagamento será efetuado por transferência bancária em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos materiais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

**4.2.** O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação

**4.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**4.4.** A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

**4.5.** Só haverá reajuste na ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**5.1.** As obrigações da contratada são as descritas no edital.

**5.2 –** São atribuições e condições da contratante aquelas descritas no edital.

**5.3** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

**6.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002 a Contratada que:

**6.1.2.** Não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**6.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**6.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**6.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**6.1.6.** Não mantiver a proposta;

**6.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**6.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo.

**6.2.** De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

**6.3.** Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**6.3.1.** Advertência;

**6.3.2.** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos itens empenhados.

**6.3.3.** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da execução dos serviços solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.

**6.3.4.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**6.4.** Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o total devido, por dia de atraso, limitado ao valor máximo de 10% do valor da parcela inadimplida (considera-se parcela inadimplida a parte não executada do objeto contratado).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotadas pelo Contratante.

**7.2.** A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

**7.3.** Ficam designados para a fiscalização da execução contratual: o Sr. Claudio Spricigo, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, e-mail **claudiospricigo@gmail.com** e telefone (49) 3535 6001 e a Arquiteta e Urbanista, Andressa Spricigo, telefone (49) 99936-6055.

**7.3.1 –** O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

**7.3.2 –** Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

**7.3.3** O fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

1. Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação ao produto que estará sendo entregue pelo Licitante vencedor.
2. Confrontar a marca e fabricante do produto a ser entregue com relação à marca e fabricante do produto constante na Autorização de Fornecimento, de forma a constatar o cumprimento, por parte do Licitante Vencedor, da sua proposta de preços vencedora, habilitada, adjudicada e homologada.
3. Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
4. Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

**8.2.** Este contrato vige da data de sua assinatura até 04/03/2021, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

**CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

**9.1.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**10.1.** As Contratadas assumem, como exclusivamente seus, as despesas decorrentes do transporte do objeto assim como, dos funcionários. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos seguros de Lei.

**10.2.** Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito)horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

**10.3.** O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

**10.4.** O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**10.5.** A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**10.6.** A contratante se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional à Prefeitura.

**10.7.** Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 30 de dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ 82.826.462/0001-27**

**CLAUDIO SPRICIGO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**CENTER MÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

**CNPJ Nº.36.160.222/0001-19,**

**CONTRATADA**

**ADILSO ADRIANO PARIS**

**CPF N° 862.583.389-68**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**MICHEL JUNIOR SERIGHELLI**

**CPF Nº: 000.077.349-21**

**MURIEL F. DA SILVA CORREA**

**CPF Nº: 007.874.639-65**

**CONTRATO Nº 0067/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0146/2020**

**PREGÃO Nº 0052/2020**

**OBJETO: MÓVEIS CENTRO DE EVENTOS**

**CONTRATADA: CENTER MÓVEIS**

**VALOR: R$ 45.999,79**